



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, por motivo de doença.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 9 horas e 30 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conceder um voto de profundo pesar à família da trabalhadora Maria Fátima Marques Brito, Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, falecida no passado dia 29 de novembro. Foi ainda dado conhecimento, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que iria ser feita hoje reunião da Assembleia Geral da Termalístur, onde seria designado novo elemento do Conselho de Administração, do que daria conhecimento na próxima reunião de Câmara.-----

DELIBERAÇÃO N.º 502/17 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 503/17 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 241.385,55€ (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 500.770,29€ (Quinhentos mil, setecentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 504/17 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2017, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 5 folhas, a qual importa em 736.418,45€ (Setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e em 16.576,27€ (Dezasseis mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo;-----

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

Entidade Requerente	Residência / Sede	Licenciamento	Localização
Maria do Carmo Correia Fonseca Marques - Reitora da Senhora da Conceição	Travessa das Moitinhas, n.º. 5 - São Pedro do Sul	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado e Ocupação do Espaço Público. Evento: Festas em Honra de “Nossa Senhora da Conceição”	Percurso: Igreja do Convento, Rua Direita, Rua Serpa Pinto, Rua de Camões, Igreja do Convento - São Pedro do Sul

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

Nº PROCº	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	TIPO DE PEDIDO	TIPO DE OBRA
01/1979/98/0	António Batista Pereira	Comenda - São Pedro do Sul	Licença de Obras	Habitação
01/2013/63/0	Victor Manuel Santos Pereira	Rua Nicolau Nasoni, 134 - Vendas - Santa Cruz da Trapa	Fotocópias	Habitação
01/2013/50/0	António Manuel Cardoso Pinto	Ribeiro - Bordonhos	Prorrogação de prazo projetos de especialidade	Habitação
01/1976/663/0	Aurélio de Jesus Pinto	Pindelo dos Milagres	Reclamação	Aviário
01/2017/26/0	Maria José de Almeida Leal	Quintela - Várzea	Licença de Obras	Edifício de apoio
01/2017/63/0	Maria Inês Bastos Garrido	Drizes - São Pedro do Sul	Licença de Obras	Habitação
01/2017/14/0	Francisco Almeida Pinheiro	Rua de Camões, 14 - São Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Habitação/comercio
01/2017/41/0	José Alberto Loureiro Pereira	Rua (José) Correia de Oliveira, 406 - São Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Habitação
01/1993/95/0	Caixa Geral de Depósitos	Loteamento da Quinta do Marquês - lote A - S. Pedro do Sul	Licença de Obras	Loteamento
01/2014/12/0	Distripedro Supermercados, LDA	Quinta da Cruz - Várzea	Informação	Posto combustível



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

01/2017/21/0	Nuno Miguel Rodrigues Correia	Rua da Substrada - Várzea	Projecto de especialidades	Arrumos
01/2017/59/0	Marco dos Santos Pinheiro	Massarocas - São Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Habitação
01/1968/461/0	Álvaro dos Santos Rolo, CCH de José Pinto Rolo	Sendas - Vila Maior	Autorização de Utilização	Habitação
01/2003/213/0	José João Fernandes Castela	Calvário - Santa Cruz da Trapa	Autorização de Utilização	Habitação/comercio
01/2009/79/0	Gastão Alexandre da Silva Gonçalves	Travessa das Fontainhas, 174 - São Pedro do Sul	Autorização de Utilização	Habitação
01/2015/51/0	Maria Margarida Figueiredo Almeida Ribeiro	Rua Rainha D. Amélia, 173 - Lourosa da Trapa - Santa Cruz da Trapa	Autorização de Utilização	Habitação
01/1982/400/0	José Martins	Quintela - Várzea	Fotocópias	Fotocópias
01/1993/42/0	José Carlos Almeida Marques Peixoto	Paredes - Santa Cruz da	Participação de obra de escassa relevância	Aviário
01/2015/35/0	António Tavares Serra	Salgueiro - Manhouce	Junção de documentos	Arrumos
01/1996/137/0	Georgina Alexandra de Oliveira Páscoa	Fermentelos - Cimo Eiras - Figueiredo de Alva	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/2007/28/0	Eólica da Arada, Empreendimentos Eólicos da Serra Arada, S.A.	Manhouce	Prorrogação de prazo	Parque Eólico
01/1988/91/0	Maria Alcina dos Santos Ferreira	Fundo de Vila - Serrazes	Fotocópias	Fotocópias
01/1987/274/0	Luís Carlos Correia Silva	Lageal - Manhouce	Licença de Obras	Habitação
01/1993/174/0	Pequenos Laços, Lda.	Carvalhais	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
01/1993/174/0	Pequenos Laços, Lda.	Carvalhais	Certidão	Certidão
01/2005/158/0	Isabel da Luz Santos Lourenço	Favarrelinho - Carvalhais	Emissão de alvará de licença de obras	Edifício de Apoio à Gestão Florestal
03/1993/121/0	Lafomercado - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.	Rua de São Sebastião - São Pedro do Sul	Averbamentos	Talho
03/1994/150/0	Lídia Rodrigues de Almeida	Rua 8 de Setembro, 263 - Valadares	Averbamentos	Comércio
03/2013/2/0	Emanuel Valadares Teixeira	Avenida D. João Peculiar, 20 - Fração A - Calvário - Santa Cruz da Trapa	Averbamentos	Comércio
05/2017/12/0	Pequenos Laços, Lda.	Travessa dos Massadouros - Carvalhais	Pedido informação prévia - construção	Habitação
06/2017/4/0	Paulo César Rodrigues Tavares	Trapa - Santa Cruz da Trapa	Certidão de destaque	Certidão
10/2017/99/0	Maria do Carmo Girão Surrador, CCH de Carolina do Carmo Girão Surrador	Bairro da Ponte - São Pedro do Sul	Certidão	Certidão
10/2017/100/0	Alfredo Gomes Rodrigues, CCH de Sílvio Gomes Rodrigues	Covas do Rio	Certidão de compropriedade	Certidão Compropriedade
11/1999/125/0	PEDIPEÇAS - Soc. Comercial Peças para Automóveis	Rua de Camões - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/140/0	João Lourenço Rodrigues Marques	Rua Além da Fonte - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação	Publicidade



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

			de espaço público	
11/1999/138/0	António Carvalho de Almeida Casais	Rua 25 de Abril, 56 - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2002/6/0	Daniel, Santos & Afonso, Lda.	Avenida Dr. Sá Carneiro, 47 - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/169/0	Daniel, Santos & Afonso, Lda.	Rua 25 de Abril - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/184/0	Condomínio Edifício Galerias São Pedro	Rua de Camões - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2007/27/0	Banco BPI, S.A.	Avenida Dr. Sá Carneiro - Bloco G - Fração J e L - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2011/3/0	Destakmov - Mediação Imobiliária, Lda.:	Avenida Dr. Sá Carneiro, 174 - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/106/0	Cardoso & Silva, Lda.	Avenida Dr. Sá Carneiro - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/20/0	Cardoso & Silva, Lda.	Rua Serpa Pinto - São Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2011/4/0	Ocaso da Lua Óptica, Lda.	Largo de S. sebastião - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/56/0	Francisco L. Sousa, Lda.	Termas de S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2013/4/0	Páginadoze Soluções Informáticas	Avenida Dr. Sá Carneiro, 899 - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2006/9/0	Maria da Conceição Ribeiro de Almeida	Rua Serpa Pinto, São Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/224/0	Maria Alice Almeida	Rua de Camões - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2007/35/0	Sandra Maria Almeida Ferreira	Termas de S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2003/18/0	Maria Eugenia Correia P. Matos	Rua Serpa Pinto, 852 - São Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2010/8/0	Alcides Parente Coelho	Avenida Dr. Sá Carneiro - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2005/14/0	Maria Isabel Mões de Paiva Mouro	Avenida Dr. Sá Carneiro, 5 - R/C Esq. Posterior - S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
12/1999/1/0	Francisco L. Sousa, Lda.	Termas de S. Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Publicidade
18/2017/87/0	Manuel Rodrigues Mota	Preguinho - Valadares	Participação de obra de escassa relevância	Muro
18/2017/98/0	Marília de Sousa, CCH de José Fernandes Pereira	Largo do Espírito Santo, 15 - Oliveira - Sul	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
18/2017/99/0	Maria Lúcia de Andrade Martins	Entroncamento - São Félix	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
18/2017/103/0	António da Costa Pereira Bragança	Rua da Portela - Oliveira - Sul	Participação de obra de escassa relevância	Alpendre
18/2017/105/0	Júlia Maria Pinto Lemos Trancoso	Rua Rainha D. Amélia, 152 - Lourosa da Trapa - Santa Cruz da Trapa	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
01/2014/27/0	Maria Carminda de Almeida Seeger	Rua do Enxopral, 3660 - Paço - Figueiredo de Alva	Projecto de especialidades	Habitação

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

NºPROCº	NOME	ASSUNTO	MORADA
18.02.16	Maria Arlete de Paiva e Sousa Rocha	Pedido de licença de ocupação da via pública com canos	Pinho
18.02.16	Arménio Rui Rodrigues da Rocha	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Vila Maior
18.02.16	Maria José Mendes Valente Oliveira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Covelas - Serrazes
18.03.10	Alberto de Lima Teles	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Agência Funerária de São Pedro do Sul, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.01.01	Laurinda de Jesus Fernandes	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Talhadas
18.01.01	Amadeu Maurito Pinto	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	São Salvador - Viseu
18.01.01	Luísa Teresa de Jesus dos Santos	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Serrazes - São Pedro do Sul
18.01.01	Maria Isabel Martins Marques	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Pessegueiro do Vouga
18.01.01	João dos Anjos Pinto	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Nelas
18.01.01	Eunice Fernanda Nunes Lemos Ferreira	Concessão do terrado da feira Velha	Albergaria-a-Velha
18.01.01	Horácio Monteiro Neto	Concessão do terrado da feira Velha	Castro Daire
18.01.01	Manuel Rodrigues de Carvalho	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Oliveira de Frades
18.01.01	Maria Clara Sobreira Correia Ferreira	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Torredeita - Viseu
18.01.01	António Augusto Miranda de Oliveira	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	São João da Madeira
18.01.01	Maria Júlia Pereira Martins	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Bodiosa - Viseu
18.01.01	Maria Fernanda Lopes Marques	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Farminhão - Viseu
18.01.01	Rafael Ribeiro Mesquita	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Viseu
18.01.01	Maria de Fátima do Amaral Henriques	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Viseu
18.01.01	Alissá-Comércio de Produtos Alimentares, Unipessoal, Lda.	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Tondela
18.01.01	Alfredo Almeida & Lobo	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Viseu
18.01.01	Mário da Silva Pinto	Concessão do terrado da feira Velha	Monteiras
18.01.01	Goreti Manuela da Silva Correia Santos	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Caparrosa
18.01.01	José Maia Pinto	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	São Salvador - Viseu
18.03.04	Maria Vitória de Almeida Ferreira Silva	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	Mercedes Margarida Carracha Parrado de Figueiredo	Renovação de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.01.01	António Pinto	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	São Salvador - Viseu



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

18.01.01	Aida de Jesus Marques Azevedo	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Fornos de Maceira Dão
18.03.10	Manuel da Silva	Renovação de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.01.01	Maria Alice Gomes da Costa	Concessão do terrado da feira Velha	Aveiro
18.01.01	Gracinda Pereira Ferreira dos Santos	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Pindelo dos Milagres
18.01.01	Manuel Lopes	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Serrazes - São Pedro do Sul
18.01.01	José Manuel de Almeida Domingues	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Viseu
18.01.01	José dos Santos Lopes	Concessão do terrado da feira Velha	Moledo - Castro Daire
18.01.01	Celso Monteiro Ferreira	Concessão do terrado da feira Nova	Viseu
18.01.01	Manuel Ribeiro de Figueiredo Monteiro	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Serrazes - São Pedro do Sul
18.01.01	Eduardo Fernando Figueiredo Monteiro	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Serrazes - São Pedro do Sul
18.01.01	Maria Groélia Marques Figueiredo Silva	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Pessegueiro do Vouga
18.01.01	Maria Graciete Cardoso de Oliveira Marques	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Fataunços - Vouzela
18.01.01	Ilda Rosa Henriques de Almeida Correia	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Fataunços - Vouzela
18.01.01	Manuel de Jesus Monteiro	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Bodiosa - Viseu
18.02.16	Fernando de Almeida Cardão Simões	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Bº Belo Horizonte - São Pedro do Sul
18.02.16	João de Oliveira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	R. Santo António - São Pedro do Sul
18.03.10	Orlando da Rocha Pereira	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	Cristina Isabel Marques Pinheiro Rodrigues	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	Maria Manuela Leite Pinto Rocha	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Emília Augusta de Freitas Rodrigues	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.02.16	Ernesto Ribeiro Sequeira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Moldes - Pinho
18.03.09	Maria Esmeralda Pereira Cabral Lopes	Colocação de pedra de cabeceira ou lápide tumular	Cemitério Municipal da Pedreira
18.01.01	Arlinda Cardoso	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Viseu
18.01.01	Maria Clara de Oliveira Brás	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Ribeiradio
18.01.01	Manuel Martinho Ribeiro	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Serrazes - São Pedro do Sul
18.01.01	Artur Agostinho de Oliveira Almeida	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Várzea - São Pedro do Sul
18.01.01	Joaquim da Rosa Daniel	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Arcozelo - São Pedro do Sul
18.01.01	Virgílio Fernandes Lopes	Concessão do terrado das feiras Nova e Velha	Gafanhão - Castro Daire
18.01.01	Cristina Isabel Ribeiro da Silva Gonçalves	Concessão do terrado da feira Nova	Magueija - Lamego



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

18.03.04	Maria José Ferreira Viana	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Pedreira
18.03.09	Maria José Ferreira Viana	Colocação de pedra de cabeceira ou lápide tumular	Cemitério Municipal da Pedreira
18.02.16	Celeste da Glória Teixeira Torres	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	São Pedro do Sul
18.02.16	Maria Idália Rodrigues Monteiro	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Travanca - São Pedro do Sul
18.02.16	Armando Ferreirinha da Rocha	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Arcozelo - São Pedro do Sul

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2017: Diversos (Certidões/Declarações, etc.) (01), Execuções Fiscais (03) e Outras Receitas de Capital e Correntes (01); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2017: Licenças de Construção (02) e Licenças de Utilização (03); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2017: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (29), Licenças de Cemitério (10) e Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (09);-----

6 – Tomar conhecimento da Análise Orçamental da Termalístur, referente ao 3º trimestre de 2017; -----

7 – Tomar conhecimento do voto de pesar e da declaração de solidariedade enviados pelo Município de Odemira acerca dos recentes incêndios; -----

8 - Tomar conhecimento do voto de pesar enviado pelo Município de Coruche acerca dos recentes incêndios; -----

9 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 24/11/2017 que deferiu o pedido de isenção de pagamento de taxas, apresentado por Maria do Carmo Fonseca Marques, respeitante à realização de procissão em honra da Nossa Senhora da Conceição; -----

10 – Ratificar o despacho da Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho datado de 28/11/2017 que autorizou a cedência de transporte para Viseu, ao Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, para alunos da unidade de ensino de autismo, no âmbito do projeto de hipoterapia;-----

11 – Tomar conhecimento do Relatório do Fiscal Único da Termalístur, referente ao 1º semestre de 2017, devendo o mesmo ser levado ao conhecimento da Assembleia Municipal; --

12 - Ratificar o despacho da Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho datado de 30/11/2017 que autorizou o empréstimo de dois aquecedores para colocação na Igreja do Convento durante o período da novena da Nossa Senhora da Conceição; -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

13 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 04/12/2017 que autorizou a cedência do Cineteatro Jaime Gralheiro ao “Cénico – Grupo de Teatro Popular” durante o mês de dezembro para ensaios e realização de dois espetáculos; -----

14 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 04/12/2017 que autorizou a cedência de transporte para Santiago de Compostela, ao grupo “As Vozes de Manhouce” para participação em programa televisivo. -----

DELIBERAÇÃO N.º 505/17 - JANTAR DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o proposto pelo Gabinete de Educação e Cultura na sua informação n.º 11772, de 28 de novembro, respeitante ao assunto referido em epígrafe e que aqui se dá por integralmente reproduzida, no sentido de ser oferecida a Ceia de Natal aos trabalhadores do Município, mediante a aquisição de serviço ao Grande Hotel Lisboa, pelo valor unitário de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), bem como a oferta de sabonete “Aqua” e/ou voucher de desconto em serviço de bem-estar nas Termas de S. Pedro do Sul. ----

Nota : O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A presente deliberação versou sobre a oferta de um jantar de Natal e de um sabonete Aqua ou de um voucher de desconto a todos os seus colaboradores, estimando-se em cerca de 300 os participantes. Para sustentar tal deliberação, a informação n.º 11772, elaborada pelo Gabinete de Educação e Cultura de 28 de novembro de 2017, conclui dever ser tido em conta o orçamento elaborado pelo Hotel Lisboa, por ser o mais vantajoso, cuja proposta por pessoa é de 12,50 €. Por outro lado, não obstante tal não ser referido, o preço de um sabonete Aqua é de 4,50 €, conforme se pode constatar no seguinte link: http://www.termas-spsul.com/vp_sabonete.asp. Em suma, conjugando, por um lado, os preços unitários da refeição e do sabonete, e por outro, o número estimado de participantes, o valor total da despesa que está em causa é de 5.100,00 € (3.750,00,€ + 1.350,00 €). Ora, antes de mais, se outros motivos não existissem para votar contra a presente deliberação (e existissem, como se verá) importaria sempre questionar o motivo de não terem sido solicitados orçamentos a todos os restaurantes/estabelecimentos hoteleiros ou similares do concelho com capacidade para servir o número de funcionários estimado. Sem prejuízo disso, sempre se dirá que os dois orçamentos que foram remetidos na sequência do convite endereçado pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul em causa não são comparáveis em termos de se poder concluir que um é mais vantajoso do que o outro. E isto porque o orçamento apresentado pelo Hotel Monte Rio apresenta um desconto de 100% da refeição para crianças dos zero aos quatro anos e de 50% para crianças dos cinco aos 8 anos relativamente ao preço de adulto, definido em 15,00 €. Ora, não se sabendo quantas crianças irão ao dito jantar, não se pode concluir qual dos orçamentos tem o preço mais reduzido, qual dos orçamentos é mais vantajoso para o município, pelo que o mencionado na informação n.º 11772, elaborada pelo Gabinete de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Cultura no dia 28 de novembro de 2017, não é sequer correto. Como quer que seja, importa salientar, como fez o Tribunal de Contas no seu acórdão n.º 32/2015, 5 RO-JRF/2015, proferido no âmbito do Proc. n.º 4 JRF/2014), disponível no link <https://www.tcontas.pt/pt/actos/acordaos/2015/3s/ac032-2015-3s.pdf>, que “as atribuições são os interesses públicos cuja realização cabe à pessoa coletiva com vista à prossecução dos seus específicos fins” e que “para a prossecução e desempenho dessas atribuições, a lei dota os órgãos da pessoa coletiva de competência, ou seja, de um conjunto de poderes funcionais para o desempenho das atribuições da pessoa coletiva em que estão integrados”, concluindo de seguida que “a oferta de refeições aos colaboradores de um instituto público, mesmo que por ocasião de épocas festivas, não cabe nem nas atribuições do Instituto nem na competência dos seus órgãos”. E isto porque se entendeu no dito acórdão que “não se afigura concebível que para atingir tais fins, como o espírito de coesão, se tenha que despender dinheiros públicos em almoços de Natal, dinheiros que, obviamente são de todos os contribuintes”, tanto mais porque, continua-se, “esse objetivo podia ser facilmente atingido através realização de um almoço de Natal pago por todos os intervenientes, por um preço acessível a todos quantos nele quisessem participar”. Salvo melhor opinião, o que vale para o instituto público que foi objeto no mencionado acórdão, vale de igual forma para a Câmara Municipal de São Pedro do Sul. Desde logo porque, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, “são nulas as deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que envolvam o exercício de poderes tributários, determinem o lançamento de taxas não previstas na lei ou que determinem ou autorizem a realização de despesas não permitidas por lei”. Ora, de acordo com o disposto nos artigos 23.º (atribuições do município) e 33.º (competências materiais), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, resulta, “a contrario”, não existir previsão legal que permita efetuar uma despesa ao abrigo de qualquer atribuição ou competência da autarquia. Assim sendo, a deliberação em causa viola o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, uma vez que implica a violação das normas sobre a elaboração e execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos, concretamente a norma citada da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Por todos estes motivos, vota-se contra.”

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 506/17 - OBRAS DE MELHORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA ARCA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 19759 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o equipamento solicitado por aquela associação. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 507/17 - CANDIDATURA À LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DO SUL, VÁRZEA E BAIÕES: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 19890 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), conceder apoio financeiro à União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões para suportar as despesas com os honorários de elaboração do projeto de criação de dois espelhos de água em Pouves e no Lenteiro do Rio, estimados em 28.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como para suportar 10% do valor das despesas das obras.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A requalificação das praias fluviais do concelho era precisamente uma das medidas inscritas no programa com que o Partido Social Democrata de apresentou a votos nas últimas eleições autárquicas, concretamente a medida 14, cujo texto era o seguinte: “requalificar as praias fluviais do concelho, designadamente as do Sobral, Ucha, Nodar, Ameixiosa, Rebessa, Poço da Galinha, Pouves, Pontão, Lenteiro do Rio e Arrabidazinha, criando uma rede concelhia de praias fluviais”. Refira-se, aliás, que a ambição deste programa era maior do que aquela que, aparentemente, está subjacente ao pedido formulado pela União das Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, pois que, ao contrário deste, apostado em recuperações isoladas, pretendia-se constituir um roteiro de praias fluviais e, conforme constava das medidas do seu já referido programa, concreta e respetivamente nas medidas 3 (Roteiros Turísticos temáticos no concelho – “criar roteiros temáticos no concelho: cultural, gastronómico, praias fluviais e moinhos”) e 15 (“Criar uma ligação pedestre e de bicicleta entre as praias fluviais de Pouves, Pontão e Lenteiro do Rio”). Então como agora, entende-se que a recuperação das praias fluviais de Pouves e do Lenteiro, entre outras, deve tornar-se uma realidade, não só pelo potencial turístico que representa, mas também por ambas acabarem por servir de cartão-de-visita da cidade, pela proximidade que têm. Aplauda-se, portanto, qualquer iniciativa que tenha esse objetivo, como é o caso da que consta desta deliberação. Apesar disso, os termos como o pedido é apresentado não pode merecer a nossa concordância, porquanto: 1. A candidatura parece incluir apenas as praias fluviais de Pouves e do Lenteiro do Rio, pois que apenas estes espelhos de água são incluídos, deixando de a praia fluvial do Pontão e a respetiva praia fluvial; 2. Não parece existir nenhum plano global de integração das praias referidas (Pouves e Lenteiro do Rio), o que se entende como essencial; 3. Não se mostra fundamentado o pedido de apoio financeiro solicitado, pois que não se invoca sequer a falta de meios próprios da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões para suportar os custos com o projeto de execução; 4. Não se explica a fórmula de cálculo da estimativa apresentada para o valor de 28.000,00 € apresentada; 5. Parece resultar dos termos do pedido que a União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões pretende lançar mão de um procedimento de ajuste direto, pois é referido por si que pretende posteriormente pedir orçamentos, o que, a ocorrer, contribuirá para pôr em causa o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos; 6. Deveria a União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, na nossa humilde opinião, ter solicitado, ao invés, apoio técnico ao município, porventura até na própria



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

elaboração do projeto de execução através dos seus técnicos, conforme fez a Freguesia de Sul no ponto seguinte da Ordem de Trabalhos. Por todos estes motivos, vota-se contra.”-----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 508/17 - CANDIDATURA AO PROJETO DE INTERVENÇÃO GLOBAL PARA O S. MACÁRIO - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA FREGUESIA DE SUL:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 19725 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pela freguesia de Sul, nomeadamente apoio financeiro para o diferencial entre o valor da candidatura e o valor global de execução do projeto e apoio técnico para elaboração de projeto, lançamento do procedimento de contratação e para acompanhamento do projeto. ---
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 509/17 - FICHA DE PRÉ-CANDIDATURA AO CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, APRESENTADA PELO PROJETO "TERMAS MOBILE":-----

Analisado a ficha referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 18867 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a candidatura referida em epígrafe. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 510/17 - CONCURSO PARA LOCAÇÃO DE QUIOSQUE JUNTO DA ANTIGA ESTAÇÃO DOS CAMINHOS DE FERRO DE SÃO PEDRO DO SUL:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 22 de novembro, constante do registo MyDoc nº 11689, com o seguinte teor: “Tendo em vista promover o funcionamento de um "Café/Bar junto da antiga Estação dos Caminhos de Ferro de S. Pedro do Sul", com utilização do quiosque propriedade do Município, dotando aquele espaço de serviços básicos de apoio aos utilizadores, proponho: 1 - A abertura de concurso para locação do referido espaço nos seguintes termos: a Café/Bar junto da antiga Estação dos Caminhos de Ferro de S. Pedro do Sul Preço Base: 250,00t/Mês; Prazo da Locação: 3 anos; Pagamento das rendas: mensal ou total e antecipado (dispensando-se neste caso a apresentação de caução de valor igual ao montante de uma renda mensal); 2 - Que o critério de adjudicação seja unicamente o melhor preço ou valor mais elevado; 3 - A

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo; 4 - A publicação/divulgação de edital num jornal local e por outros meios usuais; 5 - Que a constituição do júri para dirigir aquele Ato Público seja a seguinte: Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Presidente do Júri; Dr. José Luís Antunes, (vogal efetivo); Dra. Ana Teresa Seia de Matos, (vogal efetivo); José Luís H. C. Almeida, (vogal suplente); Antonino José P. Machado, (vogal suplente) ”.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “O procedimento que está em causa na presente deliberação é, como consta do programa do concurso e do caderno de encargos, um concurso público, concretamente, um “Concurso Público para Locação de Quiosque junto à Antiga Estação dos Caminhos-de-Ferro em S. Pedro do Sul”. Do n.º 2 do art.º 4.º do programa de concurso consta que “os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, de uma das seguintes formas: por correio, para a morada indicada no artigo 2.º; por correio eletrónico para aprovisionamento@cm-spsul.pt”. Por outro lado, do n.º 1 do artigo 7.º do programa de concurso consta que “as propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 16.000 horas do dia ___/___/2017, em invólucro fechado, no rosto do qual deve ser inscrito “PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE QUIOSQUE JUNTO À ESTAÇÃO DOS CAMINHOS DE FERRO EM S. PEDRO DO SUL”, bem como o nome ou denominação social do concorrente.” Mais se consigna, no n.º 2 do referido artigo do programa de concurso que “o invólucro que contém a proposta pode ser entregue diretamente na Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, com a morada mencionada no artigo 2.º ou enviado por correio registado, devendo em qualquer dos casos, a recção ocorrer até ao término do prazo fixado”. Por fim, os artigos 8.º e 9.º do programa de concurso referem-se ao ato público, dispendo sobre as regras de abertura das propostas. Salvo o devido respeito, o programa de concurso subjacente à deliberação em causa viola o Código dos Contratos Públicos (CCP), concretamente: 1. Viola o disposto no n.º 4 do art.º 50.º do CCP, que dispõe que “os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores devem ser disponibilizados na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto”; 2. Viola o disposto no n.º 1 do art.º 62.º do CCP, que dispõe que “os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados”; De facto, com a entrada em vigor do CCP, deixou de ser possível a utilização do papel na submissão de propostas e candidaturas, cessando também a figura do “ato público” para verificar a conformidade de tais documentos, desenrolando-se todo o procedimento de formação do contrato de forma electrónica”. Em suma, a impossibilidade de lançar mão do email, conforme consta no programa de concurso subjacente à presente deliberação ocorre porque o legislador pretendeu evitar comportamentos que indiciassem falta de transparência e imparcialidade ou, dito de outro modo, porque se entendeu que as entidades adjudicantes devem empreender ações que salvaguardem os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, o que é assegurado através do uso de plataformas electrónicas. Como se decidiu no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

de 08 de março de 2012, no âmbito do processo n.º 01056/11, disponível no link <http://www.dgsi.pt/jsta.nsf/35fbbbf22e1bb1e680256f8e003ea931/de991656d5c84874802579c6003f89ab?OpenDocument>: “I - O CCP introduziu uma importantíssima alteração na forma de processamento dos procedimentos relativos à formação dos contratos públicos a qual consistiu na desmaterialização integral dos seus termos o quer dizer que, desde a sua entrada em vigor, as comunicações, trocas e arquivo de dados e informações relacionados com aqueles procedimentos terão de ser feitas através de Plataformas electrónicas, isto é, através de um conjunto de meios, serviços e aplicações informáticos que constituem as infra-estruturas sobre as quais aqueles se desenrolam. II - Plataformas que tendo de assegurar todas as funcionalidades inerentes a esses procedimentos têm também de assegurar que o seu processamento é feito com observâncias das regras e princípios que os disciplinam. III - A apresentação da proposta [e documentos anexos] no âmbito de procedimento concursal desenvolvido sob a égide de Plataforma electrónica tem de ser produzida por meio de transmissão electrónica e a sua assinatura deve ser feita electronicamente, sendo que no caso do certificado digital não relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o candidato/concorrente submeta à Plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante. IV - A certificação e a assinatura electrónicas não são confundíveis, visto a certificação funcionar como um bilhete de identidade indispensável ao acesso à Plataforma e a assinatura constituir a forma de vinculação dos concorrentes às propostas e documentos apresentados, sendo uma condição de validade das mesmas. V - A proposta um elemento fundamental do procedimento concursal e ela só é válida se o seu conteúdo e formulação observarem as prescrições legais exigidas. Ora, a primeira dessas prescrições, que é uma condição da sua validade, é a da assunção dos seus termos pelo concorrente que a apresenta, assunção essa que só é plena quando a sua assinatura e a sua apresentação”. A violação grosseira do caderno de encargos é tanto mais grave quando a obrigatoriedade da utilização de plataformas electrónicas ocorre desde o dia 1 de novembro de 2009 quer pelas entidades adjudicantes, quer pelos concorrentes ou candidatos, ou seja, desde há mais de 8 anos. Por todos estes motivos, vota-se contra.”.-----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 511/17 - NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A TERMALISTUR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 06/12/2017, com o seguinte teor: “Proposta - À reunião da Câmara Municipal, Considerando que: 1. O Pacto Social da empresa local Termalstur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M. S.A., determina, no seu art. 6.º, que o mandato dos órgãos sociais é de quatro anos, com início no ano civil subsequente ao termo de cada mandato autárquico; 2. De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

executivo; 3. Tal como define o n.º 5 do art. 25.º da mesma lei, o fiscal único das empresas locais é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas; Proponho: Que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal a designação, como fiscal único da Termalitur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M. S.A, para o mandato que se inicia a 1 de janeiro de 2018, da sociedade de revisores oficiais de contas Vítor Campos & José Pereira, SROC, Lda., fixando a sua remuneração em 6.000 euros anuais, acrescido de Iva à taxa aplicável, de acordo com a sua proposta, que se anexa.” -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A presente deliberação tem subjacente um convite dirigido a uma única entidade, no caso a sociedade Vítor Campos & José Pereira – SROC, Lda.. Tal convite parte de uma proposta elaborada pelo Presidente do Conselho de Administração da Termalitur, EM, que a sustenta da seguinte forma: “o Senhor Dr. António Victor de Almeida Campos é Fiscal Único da Termalitur desde a sua constituição, em 2004, e que sempre desempenhou as suas funções com idoneidade, dedicação, empenho e profissionalismo”. Salvo o devido respeito, os substantivos que o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Termalitur, EM, imputa ao revisor oficial de contas referido a título de qualidades, e que não se pretendem colocar em causa, decorrem do contrato que a empresa municipal tem mantido ao longo dos anos, ou seja, são o correspectivo imposto por força de tal contrato. Diferente seria se, porventura, estivessem em causa especiais características técnicas do revisor em causa ou especiais dificuldades ou complexidades no trabalho a desenvolver na empresa municipal, o que não é referido. Assim sendo, entende-se não subsistir nenhum fundamento que sustente o convite apenas à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em causa, antes se pugnando pelo lançamento de um concurso público ou, quando muito, um ajuste direto com convite a várias entidades. Na verdade e salvo melhor opinião, não existem especificidades ou complexidades técnicas que determinem que apenas a Vítor Campos & José Pereira – SROC, Lda.. deva ser a única convidada. Ao fazê-lo, o município de São Pedro do Sul contraria o que vem sendo definido como boa prática por parte da generalidade das entidades públicas e que deveria ser também aqui adotado, contribuindo-se assim para o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos. Por todos estes motivos, vota-se contra.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 512/17 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2018: -

Atenta a informação do Chefe da Divisão Financeira, registada com o n.º 11966, de 04 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), fixar em 4% a participação do IRS para o ano de 2018, remetendo-se a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”. Significa o artigo em causa que o município pode receber até 5% do IRS dos sampedrenses. A deliberação agora tomada definiu que o município sampedrense irá receber 4% do IRS dos sampedrenses. Ora, o programa com que o Partido Socialista foi a votos nas últimas eleições autárquicas, que acabou por vencer, possuía uma medida inscrita no denominado eixo de coesão social cujo texto era o seguinte: “redução do IRS para as famílias (na parte que compete ao município)”. A então propalada aposta na coesão social era descrita no Facebook da candidatura, através de post colocado no dia 12 de setembro, como pretendendo-se estimular “todos os mecanismos de solidariedade social ao nosso alcance de forma a incrementar a qualidade de vida dos sampedrenses e protegendo as franjas populacionais mais frágeis”. Aliás, através de post colocado no Facebook da candidatura do Partido Socialista no dia, a medida foi anunciada até sob a forma de imagem, como se pode ver aqui no link seguinte: <https://www.facebook.com/vitorfigueiredo2017/photos/a.1234018250044797.1073741828.1192680797511876/1430501640396456/?type=3&theater> Para além disso, esta medida foi objeto de forte propaganda pelo então candidato, hoje Presidente da Câmara Municipal, que a fez incluir nos seus outdoors. Por ocasião da campanha, o signatário chamou à atenção para o facto da candidatura do PS não referir duas coisas importantes: se ganhassem as eleições, a partir de que data pretendiam aplicar a medida; qual a percentagem de que beneficiariam os sampedrenses, ou seja, de que percentagem abdicaria o município. Entendia-se então que a medida em causa nunca abrangeria, como anunciado, todos os sampedrenses, mas apenas aqueles que tivessem rendimentos mais elevados, apenas os que pagassem IRS, pois que os que não pagassem não teriam nenhum benefício, pois não se lhes aplicaria nenhuma redução. Entendia-se então também que se tratava de uma medida injusta, pois mesmo para os que pagassem IRS, a redução não seria variável em função dos rendimentos, ou seja, a percentagem de redução seria a mesma independentemente dos valores auferidos. Ao entendimento então tornado público pela candidatura do PSD sobre esta matéria, assente nestes pressupostos, soma-se agora a constatação que a tão badalada redução se cifra em apenas 1% do IRS dos sampedrenses, ou sejam, o benefício que os sampedrenses terão por conta da deliberação aprovada pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul corresponderá a apenas 1% da sua coleta, ou seja, trata-se de uma redução comparável a uma vitória de pirro, de tão insignificante que é. Por todos estes motivos, vota-se contra.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, a qual se dá por corrigida nos termos da presente deliberação. -----

DELIBERAÇÃO N.º 513/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO ANO DE 2018, NO MONTANTE DE 500 MIL EUROS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Silva Tavares), concordar com a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 04/12/2017, com o seguinte teor: “Proposta - À reunião da Câmara Municipal, Considerando que: 1. A variação das receitas municipais ao longo do ano provoca habitualmente dificuldades de gestão da tesouraria, face ao seu desfasamento com a necessidade de realização de pagamentos; 2. De acordo com o art. 49.2 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos ou contratar linhas de crédito, nos quais se incluem os financiamentos de curto prazo, cuja maturidade não ultrapassa um ano; 3. O município tem optado por compensar as necessidades de financiamento de curto prazo com a contratação de uma linha de financiamento em conta-corrente, limitada ao exercício económico; 4. A Câmara Municipal, na sua reunião de 09/11/2017, concordou com a contratação de empréstimo de curto prazo e autorizou a realização de consulta às instituições financeiras, tendo em vista a instrução do pedido de autorização à Assembleia Municipal, conforme decorre do referido artigo; Proponho: Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, a aprovação da contratação de Empréstimo de Curto Prazo no ano de 2018, com as seguintes características: Montante: 500 mil euros; Finalidade: Apoio à tesouraria; Juros: Pagamento trimestral; Prazo: Até 31 de dezembro de 2018. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 49.2 da referida Lei n.º 73/2013, junta-se em anexo informação sobre as condições praticadas pelas instituições de crédito e enquadramento relativo à capacidade de endividamento do município.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 514/17 - PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos, Dr. José Manuel da Silva Tavares e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Senhor Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), concordar com a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 06/12/2017, com o seguinte teor: “Proposta - À reunião da Câmara Municipal, Considerando que: 1. A lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 42/2016) prevê, no seu art. 81.º a possibilidade de os municípios contraírem empréstimos de médio/longo prazo para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor, desde que a respetiva dívida total, prevista no art. 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; 2. De acordo com o definido nos n.ºs 1 e 2 do mencionado artigo, a contratação do novo financiamento só é possível se forem cumpridas as seguintes condições: a. O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, deve ser inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o(s) empréstimo(s) a liquidar antecipadamente; b. A dívida total do município não deve aumentar; c. Deve diminuir o serviço da dívida do município, podendo, excepcionalmente, esta condição não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, a que se refere a parte final do seja superior à variação do serviço da dívida; 3. Após análise e enquadramento da situação do município, tendo por base os contratos de empréstimo em vigor, se concluiu que poderão ser



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

obtidos ganhos significativos, através da redução do valor dos juros a suportar e, por esta via, do serviço global da dívida, se esta autarquia avançar para uma operação com vista à substituição de empréstimos com taxas mais elevadas; 4. A Câmara Municipal, na sua reunião de 09/11/2017, autorizou a realização de consulta às instituições financeiras, tendo em vista a instrução do pedido de autorização à Assembleia Municipal; Proponho: Que a Câmara Municipal delibere concordar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, com as seguintes características: Montante: Até 2.138.801 euros; Finalidade: Liquidação antecipada dos empréstimos contratados em 31/10/2010 e 16/11/2012, relativos à construção de Pólos Escolares e ao Programa de Apoio à economia Local; Natureza: Empréstimo de médio/longo prazo previsto no art. 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Prazo global: 9 anos, que corresponde ao prazo remanescente mais elevado dos empréstimos a liquidar antecipadamente; Taxa de juro: Fixa para o prazo global definido; Periodicidade de capital e juros: Trimestral; Período de carência: Sem período de carência. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 49.º da referida Lei n.º 73/2013, junta-se em anexo informação sobre as condições praticadas pelas instituições de crédito e enquadramento relativo à capacidade de endividamento do município para o empréstimo em questão. Para verificação do cumprimento das condições impostas no art. 81.º da Lei n.º 46/2016, apresenta-se também em anexo o valor atualizado estimado dos empréstimos a liquidar antecipadamente e a contratar (novo), assim como, o impacto no serviço da dívida.” -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Pese embora se entenda a bondade da contratação do empréstimo em, causa, designadamente porque terá por efeito, como referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a redução do valor dos juros devidos pelos contratos de empréstimos cuja liquidação se pretende efetuar, não se concorda com o prazo global definido, mesmo que seja o que corresponde ao prazo remanescente mais elevado dos ditos empréstimos. Na verdade, o prazo proposta termina para além do termo do prazo que o atual Presidente da Câmara Municipal poderá estar, em abstrato, no exercício de funções, por força da limitação de mandatos, ou seja, trata-se de um prazo que irá necessariamente onerar, no limite dos limites, um executivo liderado por outra pessoa, o que não se compreende, nem aceita. Por todos estes motivos, vota-se contra.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 515/17 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR): -----

A Câmara Municipal, após tomar conhecimento de não ter sido apresentada qualquer reclamação em sede de inquérito público, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o regulamento referido em epígrafe, o qual se



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

dispensa de ser transcrito na presente ata, depois de ter sido rubricado por todos os membros do executivo, ficando a constituir o seu Anexo IV, submetendo-se o mesmo à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 516/17 - EDIFÍCIO DEGRADADO A AMEAÇAR RUIR NO LUGAR DE QUINTELA, VÁRZEA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DO SUL, VÁRZEA E BAIÕES:-----

Analisada a informação produzida pela fiscalização municipal, constante do registo MyDoc nº 10320 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Chefe da DPGU, assim constituindo Comissão de Vistoria com os seguintes elementos: Arq.º Pedro Marta, Eng.º Álvaro Rolo e Fiscal Paulo Almeida. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 517/17 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DEVIDAS POR OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, APRESENTADO POR ARMINDA MARIA DE OLIVEIRA LOPES ROCHA:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 20220 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir o pedido de pagamento em quatro prestações mensais da importância em dívida, à semelhança do procedimento já adotado em anos anteriores. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 518/17 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSOS N.º 2017/18.02.03/844 E 1049:-----

Analisado os pedidos referidos em epígrafe, constantes dos registos MyDoc nº 16175 e nº 19608, bem como as avaliações socioeconómicas produzidas a respeito pelo GASS, constantes dos registos MyDoc nº 11434 e nº 11866 que aqui se dão por integralmente reproduzidos, com as quais a Câmara Municipal concordou, assim deliberando, por unanimidade, atribuir tarifário social a ambas as requerentes, até junho de 2018 e 31 de dezembro de 2018, respetivamente, datas em que deverão ser feitas novas avaliações.-----

DELIBERAÇÃO N.º 519/17 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/626:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 13589, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante do registo MyDoc nº

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

11675, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela avaliação, assim concedendo a isenção solicitada. -----

DELIBERAÇÃO N.º 520/17 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/1009: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 18947, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante do registo MyDoc nº 11743, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela avaliação, assim mantendo para 2018 o apoio já anteriormente concedido, de redução para 50% do valor de pagamento do abastecimento domiciliário de água. -----

DELIBERAÇÃO N.º 521/17 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RESERVA DE SEPULTURA - PROCESSO N.º 2017/18.03.10/437: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 19169, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante do registo MyDoc nº 11769, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela avaliação, assim deferindo o aludido pedido de pagamento em duas prestações, quer do ano de 2017, quer do ano de 2018. -----

DELIBERAÇÃO N.º 522/17 - PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA E DE CONCESSÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/554: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 12991, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante dos registos MyDoc nº 9544 e nº 11824, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela avaliação, assim autorizando o restabelecimento da ligação, sem custos, atribuição do tarifário social a partir de outubro e concedendo retroativamente isenção de pagamento de todos os consumos já efetuados até à data. -----

DELIBERAÇÃO N.º 523/17 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/760: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 15296, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante do registo MyDoc nº 11313, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, apenas mantendo para 2018, a atribuição de tarifário social já deliberada em 23/05/2017. -----

DELIBERAÇÃO N.º 524/17 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/598: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 13289, bem como a informação produzida pela Chefe da Divisão Administrativa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento da dívida em 12 prestações mensais. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 525/17 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TARIFAS DE LIGAÇÃO E DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/762: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 17721, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante do registo MyDoc nº 11997, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à cobrança apenas dos consumos efetuados, concedendo isenção de pagamento quanto às outras tarifas associadas à fatura da água. -----

DELIBERAÇÃO N.º 526/17 - OBRA DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FERMONTELOS E FIGUEIREDO DE ALVA - ADJUDICAÇÃO:-----

Analisada a informação da Divisão de Obras Municipais, com o nº 12132 que aqui se dá por integralmente reproduzida, e após tomar conhecimento da não entrega dos documentos de habilitação pela firma adjudicatária, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos, Dr. José Manuel da Silva Tavares e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Senhor Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), adjudicar a execução da empreitada em título à empresa cuja proposta foi ordenada em lugar subsequente, “Visoedifica – planeamento, gestão e construção civil unipessoal, Lda.”, pelo valor de 881.162,95€ (Oitocentos e oitenta e um mil cento e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Nos termos da informação n.º 12132, de 7 de dezembro de 2017, elaborada pelo chefe de divisão da DOM, é referido que a empresa a quem foi adjudicada a obra não apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no presente concurso, nomeadamente o alvará válido para as categorias exigidas (19.ª subcategoria da 4.ª categoria) ou o contrato do subempreiteiro que possuísse o referido alvará, sendo deixado à consideração superior a aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP na sua atual redação, ou seja, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente do relatório final que se anexa. Sucede que a decisão de adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, prevista no n.º 4 do art.º 86.º do CCP, está dependente do cumprimento prévio do previsto no n.º 2 do mesmo artigo, cujo teor é o seguinte: “sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia”. Resulta do exposto que, previamente à adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, o adjudicatário da proposta ordenada em primeiro lugar inicialmente deve ser notificado para se pronunciar ao abrigo do direito de audiência prévia. Ora, não existindo nenhuma evidência de que o direito de audiência prévia foi previamente cumprido e tendo sido deliberado, ainda assim, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, vota-se contra.” -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 527/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO JAIME GRALHEIRO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo as instalações do Cineteatro Jaime Gralheiro ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, para realização de atividade com os alunos do 2º ciclo. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 528/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO USADO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DRIZES:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 2305, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos, Dr. José Manuel da Silva Tavares e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e uma abstenção (do Senhor Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), atender o pedido, cedendo o material solicitado por aquela associação.-----

DELIBERAÇÃO N.º 529/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE MUPIS PARA DIVULGAÇÃO DE EXPOSIÇÃO APRESENTADO PELO MUSEU DO CARAMULO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização dos MUPIS do Município para divulgação da exposição temporária do Museu do Caramulo, designada “O Poder da Força: Brinquedos e Cartazes da Guerra das Estrelas 1977-85”.-----

DELIBERAÇÃO N.º 530/17 - V CORRIDA S. SILVESTRE "MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA":-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pela ECDAS, constante do registo MyDoc nº 11351, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para realização da iniciativa referida em epígrafe, autorizando a efetivação das respetivas despesas, estimadas em 7.000,00€ (sete mil euros). -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Nos termos do regulamento da Corrida S. Silvestre Manuel dos Santos Almeida, encontram-se previstos os seguintes escalões: Absolutos Femininos: 99 e anteriores Absolutos Masculinos: 99 e anteriores Veteranos 1 Masculinos: + 35 anos Veteranos 2 Masculinos : + 40 anos Veteranos 3 Masculinos: + 45 anos Veteranos 4 Masculinos: + 50



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

anos A tais escalões correspondem prémios monetários. Ora, salvo o devido respeito, não se compreendem os motivos para a não criação dos escalões Veteranos 1 Femininos: + 35 anos, Veteranos 2 Femininos: + 40 anos, Veteranos 3 Femininos: + 45 anos e Veteranos 4 Femininos: + 50 anos, bem como a atribuição de prémios monetários nos valores exatos aos atribuídos aos correspondentes escalões masculinos. Como se referiu já numa declaração de voto anterior, entende-se caber às autarquias fomentar a igualdade do género no desporto, sugerindo-se a leitura das recomendações feitas pelo European Institute for Gender Equality, mas também a Estratégia para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2010-2015, acessível aqui: http://cite.gov.pt/pt/destaques/complementosDestqs/Estrat_iguald_hom_mulh_2010_15.pdf Concretamente, recomenda-se a leitura e interiorização do disposto no seu ponto 6.1 quando se refere a importância de “promover uma repartição de papéis não discriminatória em todos os domínios da vida, nomeadamente a educação, as opções profissionais, o emprego e o desporto”, por se entender que tal “constitui, assim, um contributo fundamental para a igualdade entre homens e mulheres”. Pelos motivos expostos, vota-se contra.”-----

DELIBERAÇÃO N.º 531/17 - AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS COM OS GRUPOS PARTICIPANTES NA INICIATIVA "FEIJÃO.COM" - CORREÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 500/17, DE 23 DE NOVEMBRO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), proceder à correção da deliberação referida em epígrafe no sentido de também ter sido atribuído subsídio no valor de 150,00€ (Cento e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa de Negrelos.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Como se referiu por ocasião da deliberação tomada no dia 23 de novembro de 2017 referente ao ponto em causa, não é especificado o motivo para os pagamentos objeto da deliberação. Tão pouco é indicado se os valores foram solicitados/reclamados pelos grupos em causa e se, tendo-o sido, resultam de protocolos celebrados previamente à data de realização do evento. Ora, desconhecendo-se tais factos, sendo público e notório que o evento feijão.com ocorreu nos dias 8, 9 e 10 de setembro do ano corrente e sendo a informação que refere os valores em causa posterior a essa data – 28 de setembro de 2017 - vota-se contra, porquanto se entende que a atribuição de subsídios deve ser prévia à realização dos eventos”. - Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 532/17 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A HABITAÇÃO - CORREÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 456/17, DE 9 DE NOVEMBRO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos, Dr. José Manuel da Silva Tavares e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e uma abstenção (do Senhor Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), proceder à correção da deliberação referida em epígrafe, nos termos propostos pela

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Secção de Expediente Geral, na sua informação nº 11887, de 30 de novembro, assim passando a mesma a ter o seguinte teor: "Analisados os processos referidos em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas formuladas nos Relatórios Sociais, constantes dos registos MyDoc respetivamente nºs 2485, 11668, 13663, 3847 e 4975, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, assim determinando o seguinte em relação a cada processo: Proc. n.º 2/2015 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização das obras necessárias à habitação; Proc. n.º 9/2015 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização de obras no telhado da habitação; Proc. n.º 11/2015 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização das obras necessárias à habitação; Proc. 2/2016 - indeferir o pedido, em virtude da habitação possuir portas e janelas em bom estado; Proc. n.º 3/2016 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização das obras necessárias à habitação." -----

DELIBERAÇÃO N.º 533/17 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2017/13.02.02/270: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 19869, bem como a avaliação socioeconómica produzida a respeito pelo GASS, constante do registo MyDoc nº 11894, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir o apoio proposto, respeitante ao 1º escalão do abono de família, com efeitos retroativos ao início do ano letivo. -----

DELIBERAÇÃO N.º 534/17 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, APRESENTADO POR "MILAGRE METALEIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL": -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder isenção de pagamento das taxas devidas pela iniciativa referida em epígrafe, bem como ceder por empréstimo o palco e os estrados solicitados, bem como o apoio logístico solicitado, de acordo com a disponibilidade dos serviços. -----

DELIBERAÇÃO N.º 535/17 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO "14.º PASSEIO DE NATAL TT DE SÃO PEDRO DO SUL", APRESENTADO PELO GTT.SPS - GRUPO TODO TERRENO DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos, e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e uma abstenção (do Senhor Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), apoiar a iniciativa referida em epígrafe, mediante a concessão de isenção de pagamento das taxas devidas pelo seu licenciamento, bem como o apoio logístico solicitado, de acordo com a disponibilidade dos serviços. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 536/17 - PROGRAMA "TERMALISMO SOCIAL": -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Analisada a informação do GASS com o nº 11827, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio às entidades a seguir indicadas, com os valores também a seguir indicados, no âmbito da iniciativa referida em epígrafe: ARCA – 1.200,00€ (Mil e duzentos euros), Centro de Promoção Social de Carvalhais – 1.200,00€ (Mil e duzentos euros), Centro Social de Vila Maior – 6.400,00€ (Seis mil e quatrocentos euros); Sul Social – 200,00€ (Duzentos euros); ASSOL – 2.000,00€ (Dois mil euros); Misericórdia de Santo António – 1.400,00€ (Mil e quatrocentos euros). -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. José Manuel Tavares declarou não intervir na discussão e votação da presente deliberação, em virtude de ser dirigente de uma IPSS abrangida pela iniciativa em análise. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 10 horas e 20 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.^a Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,